

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 10 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 10 de abril de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.550 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	ANTIGA					SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG
ne	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	DAS III	2036	TRANSFORMAÇÃO	3235	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	ug
SEMUG	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS IV	3208	TRA	3236	FGI	CHEFE DE DIVISÃO	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02242/2024

DECRETO N.º 13.551 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNI-CIPAL DOUTOR JOSÉ FRÓES MACHADO - ANEXO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPALÉO MOURA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n°5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA DE SOUZA PAPA-LÉO MOURA, localizada na Rua Otávio Teixeira, n°29, Cabuçu, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.291-371 para atendimento do Ensino Fundamental com o fito de absorver os alunos da Escola Municipal Doutor José Froes Machado – ANEXO, **DECRETA:**

Art.1°. Os alunos matriculados na Escola Municipal Doutor José Froes Machado - ANEXO continuarão suas atividades escolares na Escola Municipal Professora Eliana de Souza Papaléo, na qual consideram-se automaticamente matriculados.

Art.2°. A guarda do acervo escolar da Escola Municipal Doutor José Froes Machado - ANEXO ficará com a Escola Municipal Professora Eliana de Souza Papaléo Moura.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02243/2024

DECRETO N.º 13.552 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIO DA PRATA PARA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n°5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES, localizada na Rua Doutor Lassance Cunha n°63, Jardim Tropical, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.010-145 para atendimento da Educação Infantil com o fito de absorver os alunos da Creche Municipal Santo Antônio da Prata, **DECRETA:**

Art.1°. Os alunos matriculados na Creche Municipal Santo Antônio da Prata continuarão suas atividades escolares na Creche Municipal Professora Maria Luziana Rodrigues Chaves, na qual consideram-se automaticamente matriculados.

Art.2°. A guarda do acervo escolar da Creche Municipal Nossa Senhora da Luz ficará com a Creche Municipal Professora Maria Luziana Rodrigues Chaves

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02244/2024

DECRETO N.º 13.553 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA CRECHE MUNI-CIPAL NOSSA SENHORA DA CABEÇA PARA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DE SOUZA.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n°5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DE SOUZA, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora n°478, Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.265-090 para atendimento da Educação Infantil com o fito de absorver os alunos da Creche Municipal Nossa Senhora da Cabeça, **DECRETA:**



- **Art.1°.** Os alunos matriculados na Creche Municipal Nossa Senhora da Cabeça continuarão suas atividades escolares na Creche Municipal Professora Maria Aparecida de Souza, na qual consideram-se automaticamente matriculados.
- **Art.2°.** A guarda do acervo escolar da Creche Municipal Nossa Senhora da Cabeça ficará com a Creche Municipal Professora Maria Aparecida de Souza.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02245/2024

DECRETO N.º 13.554 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS DA CRECHE MUNI-CIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ PARA A CRECHE MUNICIPAL PRO-FESSORA DENISE FERNANDES DA SILVA PAULINO.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a Lei n°5.171 de 20 de março de 2024, que cria, denomina e integra na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DENISE FERNANDES DA SILVA PAULINO, localizada na Rua Emília Mendes n°87, Figueira, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro – CEP: 26.060-570 para atendimento da Educação Infantil com o fito de absorver os alunos da Creche Municipal Nossa Senhora da Luz, **DECRETA:**

- **Art.1°.** Os alunos matriculados na Creche Municipal Nossa Senhora da Luz continuarão suas atividades escolares na Creche Municipal Professora Denise Fernandes da Silva Paulino, na qual consideram-se automaticamente matriculados.
- **Art.2°**. A guarda do acervo escolar da Creche Municipal Nossa Senhora da Luz ficará com a Creche Municipal Professora Denise Fernandes da Silva Paulino.
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02246/2024

DECRETO N.º 13.555 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

APROVA AS DIRETRIZES PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E RE-ALOCAÇÃO DE MORADORES RESIDENTES ÀS MARGENS DO CANAL ABEL, SITUADOS NA AVENIDA BEIRA RIO E ADJACENTES, NO TRE-CHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CORONEL MONTEIRO DE BAR-ROS E A ESTRADA DA POSTEAÇÃO, AUSTIN, NOVA IGUAÇU

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 87, VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- I O Termo de Cooperação Técnica nº 070/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas e a Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ, para consecução de ações prioritárias determinadas no âmbito do Programa Governo Presente nas Cidades;

- II Que o Programa Governo Presente nas Cidades é um conjunto de ações do Governo do Estado do RJ que tem por finalidade a concepção, o planejamento e a execução de trabalhos junto aos municípios fluminenses e que seu principal objetivo é a implantação, recuperação e melhoria da infraestrutura regional e municipal;
- III Que constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 070/2022, o estabelecimento de mútua cooperação para a realização de ações que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura no Município de Nova Iguaçu, tendo como objeto a Execução de Obras de Canalização do Canal Abel;
- IV Que o TCT nº 070/2023, em sua cláusula oitava Das Ações de Desapropriação, estabelece: "Continuam mantidas as responsabilidades do Município de Nova Iguaçu caso seja verificada a eventual necessidade de desapropriação nas áreas imóveis em que se empreenderá a execução da obra e quaisquer custos e eventuais ações de desapropriações";
- V A necessidade de atualizar, normatizar e uniformizar os procedimentos da Administração Pública Municipal, relativos à desocupação das áreas marginais ao Canal Abel, inseridas no perímetro que compreende os trechos das ruas listadas no ANEXO A deste decreto, necessários à implementação de Obras de Canalização do Canal Abel, bem como atuar na remoção de moradores remanescentes dos trechos previstos;
- VI A necessidade de promover a remoção assistida da população residente nas áreas *non aedificandi* de modo a afastar o risco de inundações e viabilizar a conclusão das obras de Canalização do Canal Abel;
- VII A necessidade de promoção e observância ao direito social de moradia digna;

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam aprovadas as diretrizes para a demolição de edificações e remoção de munícipes remanescentes das margens do Canal Abel, dos trechos mencionados no ANEXO A, que compreendem a área de intervenção das obras de Canalização do Canal Abel, dentro do município de Nova Iguaçu, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas SEIOP.
- Art. 2º. As soluções para os imóveis (residenciais e comerciais) das famílias remanescentes nos trechos da intervenção do Projeto e cadastradas/identificadas pelas Secretarias Municipais de Defesa Civil e de Infraestrutura, através da Subsecretaria de Habitação Social, deverão viabilizar, conforme disponibilidade orçamentária e especificidade da família e imóvel, as seguintes alternativas:
- I Ressarcimento da benfeitoria até o limite do valor apurado com base na fórmula estabelecida no ANEXO B do presente decreto.
- II Uma nova moradia em empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, dentro das normativas estabelecidas pelo Programa do Governo Federal ou similar.
- III Pagamento de aluguel social temporário, pelo período de três meses, no valor definido na Lei Complementar nº 093 de 13 de março de 2024, ou até a solução definitiva escolhida dentre as alternativas previstas nos itens I e II.

Parágrafo Único. Essas diretrizes serão aplicadas exclusivamente aos indivíduos e famílias remanescentes dos trechos mencionados no ANEXO A, reconhecidas e identificadas pelas equipes das Secretarias Municipais de



Defesa Civil e de Infraestrutura, através da Subsecretaria de Habitação Social, durante o processo de intervenção e recenseamento que se conclui com as obras de Canalização do Canal Abel.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

ANEXO A

Relação das ruas cadastradas. Área objeto de intervenção do Projeto de Canalização e Urbanização do Rio Botas, dentro do município de Nova Iguacu.

RUAS CADASTRADAS - CANAL ABEL						
ENDEREÇO CEP						
Avenida	Beira Rio	26087-190				
Rua	Cel. Monteiro de Barros	26087-185				
Rua	Violão	26088-110				
Rua	Lélis	26088-095				
Rua	Nara	26088-100				
Rua	Marcos Antônio	26088-075				
Rua Ramos de Castro		26088-015				
Estrada	26088-175					

ANEXO B

DIRETRIZES PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E REALOCAÇÃO DE MORADORES RESIDENTES ÀS MARGENS DO CANAL ABEL, SITUADOS NA AVENIDA BEIRA RIO E ADJACENTES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CORONEL MONTEIRO DE BARROS E A ESTRADA DA POSTEAÇÃO, AUSTIN, NOVA IGUAÇU.

 CONDICIONANTES - As intervenções urbanísticas previstas em projetos de urbanização de assentamentos populares ou em projetos de interesse público indicam, muitas vezes, a necessidade de demolição de unidades residenciais, comerciais e mistas situadas em assentamentos populares

Tais demolições são necessárias à execução de sistema viário, à implantação de obras de infraestrutura e equipamentos públicos, ou por estarem situadas em áreas inadequadas à habitação.

A realocação compulsória de um imóvel, mesmo em casos justificados, deverá ser precedida de negociação com as famílias a serem reassentadas, dos objetivos, condições e benefícios do projeto. Deverão, ainda, ser considerados os investimentos realizados por essas famílias na produção do imóvel.

O processo de realocação baseia-se nas seguintes diretrizes:

- A participação da população beneficiada, em todas as etapas do processo, buscando soluções de consenso e o comprometimento de todos com o êxito do projeto;
- A real melhoria das condições de habitabilidade da população objeto da intervenção, mediante a oferta de alternativas de realocação;
- O reconhecimento dos direitos compatibilizados com a malha urbana formal da cidade, considerando os fatores de adequação dos imóveis.
- 2 ALTERNATIVAS DE REALOCAÇÃO A oferta de outra moradia às famílias se dará por meio da escolha de uma das seguintes modalidades, respeitadas as características do projeto de realocação, a disponibilidade dos recursos e a especificidade de cada beneficiário:
- 2.1 A indenização do imóvel, até o limite do valor apurado com base na fórmula estabelecida no item 5.1 do presente decreto:
- 2.2 Uma nova moradia em empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida ou similar:
- 2.3 Pagamento de aluguel social temporário, pelo período de três meses, no valor definido na Lei Complementar nº 093 de 13 de março de 2024, ou até a solução definitiva escolhida dentre as alternativas previstas nos itens 2.1 e 2.2.
- 3 IMÓVEIS ALUGADOS O tratamento a ser dado aos casos de edificações alugadas contempla a oferta de indenização do imóvel ao titular e auxílio financeiro de três meses de aluguel social ao locatário, no valor definido na Lei Complementar nº 093 de 13 de março de 2024. Este critério evita beneficiar moradores recentes da comunidade em detrimento dos mais antigos, ao mesmo tempo que faz o ressarcimento ao titular das despesas realizadas na sua construção. Além disso, dá condições ao locatário de buscar um novo imóvel para alugar, facilitando o pagamento do depósito, mecanismo utilizado nos aluguéis em áreas de baixa renda, em substituição ao fiador. A hipótese de beneficiar somente o locatário poderia provocar uma onda de despejos durante a implantação do projeto, como forma do titular do imóvel resguardar seus investimentos. Utilizar o critério de indenizar o titular do imóvel e ofertar uma nova moradia ao locatário poderia provocar o aparecimento de casos de "aluguéis fictícios", beneficiando uma mesma família duas vezes. Por estas razões, esses procedimentos foram descartados.
- 4 PROCESSO DE REALOCAÇÃO: As ações de realocação serão orientadas pela metodologia e critérios abaixo descritos:
- 4.1 A unidade a ser demolida será cadastrada, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e da Subsecretaria Municipal de Habitação Social/Secretaria Municipal Infraestrutura (SSHS/SEMIF), para fins de controle. Esta providência permitirá a delimitação do universo de unidades atingidas, evitando o surgimento de novas moradias na área objeto da intervenção. O número de unidades a serem realocadas é definido considerando-se o número de domicílios atingidos pelo plano de intervenções da Obra de Canalização do Canal Abel, independentemente de quantas famílias o ocupem. Este critério impede o aparecimento de "famílias agregadas" durante o processo, em busca de soluções de moradia.
- 4.1.1 Fica terminantemente proibida a identificação das unidades a serem demolidas por numeração sequencial, ou qualquer procedimento semelhante, cabendo à SSHS/SEMIF criar cadastro específico para controle e delimitação do universo das unidades atingidas.
- 4.2 As famílias que ocupam estas unidades serão objeto de prévio cadastramento, através da aplicação de formulário conforme modelo (ANEXO 1), identificando:

DATAL



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- o titular(es) e sua(s) qualificação(ões); e
- a característica física da edificação e o número e tipo dos cômodos.
- 4.2.1 A partir da primeira convocação, fica garantido o prazo de trinta dias para a conclusão da negociação. O prazo poderá ser prorrogado a critério da administração municipal. Após este prazo a administração municipal tomará as medidas legais cabíveis.
- 4.3 No caso de unidades atingidas, cujo ocupante não seja o titular do imóvel, este último receberá a indenização e o locatário o valor correspondente a 3 (três) meses de aluguel social temporário, conforme previsto no item "3", com base no formulário (Anexo 4), mediante assinatura de recibo.
- 4.4 As unidades atingidas por demolição parcial serão recompostas, quando for possível, ou o titular será indenizado pela parte do imóvel demolida.

5 AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E A INDENIZAÇÃO

5.1 A avaliação do imóvel será calculada com base na seguinte fórmula: VI = AI X VMRM X P X T X FA

Onde:

VI = valor de indenização

AI = área do imóvel.

VMRM= valor médio de referência do m² de mercado para o bairro;

P = fator posição do imóvel

T = fator tipologia

FA = fator de adequação das características do imóvel.

5.2 O VMRM será calculado pela média dos valores atualizados do m² de referência de mercado do bairro onde o imóvel está situado, a partir de dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

5.2.1 Para cálculo do VMRM será utilizada a seguinte fórmula:

VMRM= (Vr médio, Vc médio ou Vo médio) X UFINIG (NI) X Fator RM

Onde: Vr médio = valor médio do índice fiscal residencial do imóvel em UFI-NIG, para o bairro, de acordo com o mapa de valores da SEMEF;

Vc médio = valor médio do índice fiscal comercial do imóvel em UFINIG, para o bairro, de acordo com o mapa de valores da SEMEF:

Vo médio = valor médio do índice fiscal territorial do imóvel em UFINIG, para o bairro, de acordo com o mapa de valores da SEMEF;

Fator RM= fator de atualização do Vr, Vc e Vo obtido a partir de critérios de avaliação tecnicamente reconhecidos atualizados semestralmente, pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

- 5.3 Os fatores de correção Posição do imóvel (P), Tipologia do imóvel (T) e de Adequação das características do imóvel (FA) estão descritos no Anexo 2 deste Decreto.
- 5.4 A conclusão da negociação dar-se-á mediante o pagamento e a assinatura pelo beneficiário do recibo (Anexo 3).

6 EDIFICAÇÕES COMERCIAIS

- 6.1 Todo imóvel que não tenha a finalidade de uso residencial será tratado como sendo imóvel comercial
- 6.2 Ao titular do imóvel de uso exclusivamente comercial será ofertada indenização, a ser calculada conforme critério previsto no Item 5.1.

7 IMÓVEIS VAZIOS

7.1 Os imóveis que por ventura estiverem vazios ou desocupados, caberá somente a opção de indenização em de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.1

ANEXO 1





EFETURA DA CIDADE DE MOVA IQUAÇU - PCNI CRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SENNE RESECHETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL - SENS

GROQUES - CANAL ABEL



ANEXO 2

Características dos bens avaliados	Fator de Adequação (FA)
Alvenaria com laje ou telha com forro ou telha ceràmica – com acabamento de primeira qualidade interno e externo	1,00
Estrutura de concreto armado	0.76
Alvenaria com laje ou telha com forro ou telha cerâmica - com acabamento de primeira qualidade interno e externo	1,00
Estrutura de concreto armado	0.76
Alvenaria com laje ou telha com forro ou telha cerámica – com acabamento de primeira qualidade interno	0.76
Alvenaria com laje ou telhado com forro ou telha cerámica – com instalações » revestimento especial	0,87
Alvenaria com laje ou telhado com forro ou telha cerámica — com instalações — revestimento no piso de parede	0,59
Alvenaria com laje ou telhado com forro ou telha cerámica — com instalações — revestmento na parede ou piso	0,55
Alvenaria com laje ou telhado com forro ou telha cerámica – com instalações – revestimento no piso sem emboço	0,5
Alvenaria com laje ou telhado com forro ou telha ceràmica – sem revestiments com instalações	0.5
Alvenaria com laje ou telhado com forro ou telha cerámica – sem revestimento sem instalações	0.45
Alvenaria sem laje « com telhado » com instalações » com revestimento no piso e parade	0.42
Terraço/Varanda coberto com laje, muneta e escada de acesso/Telha alumínio com estrutura metálica e piso revestido.	0,42

Características dos bens avallados	Fator de Adequação (FA)
Alveneria sem laje - com telhado - com instalações - com revestmento no piso ou parede	0.38
Alversaria sem laje - com telhado - com instalações	0,37
Alversaria sem laje - com telhado - sem instalações	0,35
Terraço/Varanda coberto com laje, mureta e escada de acesso/Telha alumínio com estrutura metálica	0.35
Terrago/Varanda coberto com telhado, mureta e escada de acesso e piso revestido	0.28
Alvenaria ponto de laje	0,28
Alvenaria ponto de telhado	0,26
Estuque com telha cerámica - com instalações	0,23
Terraço/Varanda coberto com telhado, mureta e escada de acesso	0,23
Terrago / Varanda descoberto com mureta e escada de acesso - com revestimento	0.21
Madeira ou mista - estuque - com instalações	0.17
Madeira ou mista sem instalações	0.15
Terrago / Varanda descoberto com mureta e escada de acesso - sem revestimento	0,15

TABELA FATOR POSIÇÃO DO IMÓVEL			
Posição do Imóvel	Fator		
Frente	1,00		
Fundas	0,90		
Vila	0,70		
Encravado	0,50		

TABELA FATOR TIPOLOGIA DO IMÓVEL			
Tipologia do Imóvel	Fator		
Residencial	0,90		
Comercial Loja com uma frente	1,00		
Comercial Loja com mais de duas frentes	1,20		
Comercial Loja com duas frentes	1,10		
Comercial Loja interna de galeria - térreo	0,75		
Comercial Loja localizada em sobreloja	0,65		
Comercial Loja localizada em subsolo	0,60		
Comercial Sala	0,70		
Colègias e creches	0,90		
Indústria	0,75		
Clube esportivo e social	0,50		
Box garagem	0,50		
Galpão	0,40		
Telheiro	0,30		

ANEXO 3

RECIBO

Declaro	para	os	devidos	fins	de	direito	que	eı
imóvel	localiza	, C	PF n°			Carteira d	, titul	ar d
de R\$ ressarcim candi, co, raçu todos plena e to sob qualo	nento exc onforme a pelo que, s os direi otal quita quer fund	Llusivo pavaliaçã neste a tos rela ção, na lamento	MIF n° pelas benfe ão realizad to, cedo in cionados à da mais te o, comprom dias, a co	eitorias e la nos t tegralme i benfeite ndo a re ietendo-	edificad ermos ente ao oria, e eclamai me a d	as em áre do Decre Município a eles ren em juízo lesocupar	_), a títu ea <i>non a</i> eto Mun de Nova uncio, d ou fora	ulo d aedit iicipa a Igu land dele
Nova Igua	açu, RJ, _.	de			de	20		
-			(nome	e titular)				

ld. 02247/2024



PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 182 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, exercício das atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo nº 2023/022649 com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível Pós Graduação em *strictu sensu* em Educação Bilíngue, modalidade Mestrado Profissional à servidora JOVÂNIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 10/697.708-6, Professor II, até dia 31 (trinta e um) de março de 2026 (dois mil e vinte seis), contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado no máximo por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, face o que estabelece o art. 5° do Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02248/2024

PORTARIA Nº 187 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar ANDERSON MIGUEL DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (1273), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 05/04/2024;
- II Exonerar JOÃO FELISBERTO DE OLIVEIRA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1303), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 05/04/2024;
- III Exonerar JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO DE LA OBRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2414), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 05/04/2024;
- IV Exonerar REGINA DE SANTANA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1554), da Secretaria Municipal de Governo, a contar de 05/04/2024;
- V Nomear MATHEUS CHICHIERCHIO AYRES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (3235), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

VI – Nomear ANTONIO VINICIUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CD (1234), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

VII - Nomear MARIANA DE SANTANA NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível III, símbolo DAS III (1554), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicacão.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02249/2024

PORTARIA Nº 188 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ANTONIO VALDEANE FERREIRA HENRIQUE, do cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, símbolo DAS III (2661), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 05/04/2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02250/2024

CORREÇÃO

No item VII, da Portaria 139/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 27/03/2024.

Onde se lê: NADIR MIRANDA MACHADO

Leia-se: NADIR DE MIRANDA MACHADO.

> ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

> > ld. 02251/2024

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO - Processo nº 2024/046141

AUTORIZO a cessão da servidora ELIANE SILVEIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 10/681.935-3 para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Processo administrativo n.º 2024/046141, com ônus para o cessionário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 02252/2024



DESPACHO DO PREFEITO - Processo nº 2024/034568

CESSAR OS EFEITOS da disponibilidade do servidor DANIEL PINHEIRO CAMPOS PASSOS, matrícula nº 10/709393-3, para o Hospital Federal dos Servidores do Estado - RJ.

> **ROGERIO MARTINS LISBOA** Prefeito

> > ld. 02253/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 357, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e CONSIDERANDO o fulcro no trânsito e julgado da sentença proferida nos autos do processo 2007.038.000909-5, da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu. RE-SOLVE:

DEMITIR a servidora MARA REIS ROMERO DE SOUZA. matrícula nº 20/666267-0, do cargo de Citotécnico, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X, ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, a contar de 21 de novembro de 2000.

> PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

> > ld. 02254/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 27/SEMAS/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto

Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Considerando o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2018 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria; RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, em razão de Termo de Colaboração a ser celebrado com a SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE, conforme processo administrativo n.º 2024/078336, cujo objeto será a Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Amanda Pinto Barreto Menário, matrícula nº 11/713.823-3;
- Roberta Dória Bernardino da Silva, matrícula n.º 12/711.659-3;
- Louise de Almeida Fernandes, matrícula n.º 60/728.157-9.

Suplente: Viviane Pereira, matrícula nº 11/712.012-4. Gestor da Parceria:

- Jean José Faria da Silveira, matrícula nº 60/728.759-2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 02255/2024

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2024/078046

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARTA VALERIA FELIPPE DE OLI-

VEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. KERMA MOREIRA FRANCO

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARTA VA-LERIA FELIPPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/682.261-3, da unidade escolar E.M. KERMA MOREIRA FRANCO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 05 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02256/2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078454

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ILZA HELENA SOARES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. COMPACTOR

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ILZA HELENA SOARES, matrícula nº 11/693.527-4, da unidade escolar E.M. COMPACTOR.Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02257/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078482

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DELMA PATRICIA NUNES DOS

SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora Delma Patricia Nunes dos Santos, matrícula nº 11/696.482-1 da unidade escolar E.M. Prof. Ruy de Queiroz.Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02258/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/0079023

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALAN CALISTO LELIS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª THEREZINHA DE JESUS ARAUJO

HERMIDA

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **ALAN CALISTO LELIS**, **matrícula 11/693.276-8** da unidade escolar **E.M. Prof.ª THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02259/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/043294

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: REJANE DE ALMEIDA FERREIRA

DE OLIVEIRA TELLES

UNIDADE ESCOLAR: CIEP 033 MUNICIPALIZADO ALFREDO DA RO-

CHA VIANA FILHO

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO REGULARIDADE COM RESSALVA a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, Rejane de Almeida Ferreira de Oliveira Telles, matrícula nº 11/713.181-6, da unidade escolar CIEP 033 Municipalizado Alfredo da Rocha Viana Filho.Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02260/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/078557

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SHIRLEY COSTA RIBEIRO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ REIS

PERÍODO: MARÇO DE 2024

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO REGULARIDADE COM RESSALVA a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SHIRLEY COSTA RIBEIRO, matrícula nº 11/694.795-6, da unidade escolar E.M. JOSÉ REIS.Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02261/2024

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF N° 17 DE 08 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão do Aceite Definitivo do Contrato nº 093/CPL/2022, firmado com a empresa MOPREM CONSTRUTORA LTDA - EPP, objeto do processo administrativo nº 2022/130.599, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA DA PEDRA LISA COM ESTRADA DO CEMITÉRIO, no Bairro Jaceruba, no Município de Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão do Aceite Definitivo, passará a ser composta pelas seguintes servidoras:

Rudson Ferreira Silva - Matr.: 60/729.143-8



Paloma Theodorico Couto – Matr.: 60/724.962-6 Jacqueline Silva das Virgens - Matr.: 60/726.303-1

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 02262/2024

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 034/2024 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,**RESOLVE**:

Art. 1º - **Cessar os efeitos** da Portaria Gabinete nº 130/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 17.11.23.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem aumento ao erário, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Contas Médicas:

SIMONE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº. 60/723.057-6; LARISSA DA SILVA ROBERTO, matrícula nº. 60/730.910-7; MARCELO DE PAULA LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 60/724.505-3;

Suplente:

TAINÁ SAMPAIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 60/726.279-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 02263/2024

PORTARIA GABINETE Nº. 035/2024 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,**RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2024/080613, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 060/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 02264/2024

PORTARIA GABINETE №. 036/2024 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete Nº 108/2023 – SEMUS, publicada no Diário Oficial do município em 29.08.23;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo elencados nas seguintes Responsabilidades Técnicas, no âmbito da Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

sabilidades Técnicas, no âmbito da Subsecretaria de Vigilância em Sa				
Nome e Matrícula	Responsabilidade Técnica			
ANDREA ESCOVINO DA SILVA Matrícula: 10/705136-0	Gerência de Vigilância de Doenças Agudas da Superintendência de Vig- ilância Epidemiológica.			
MARIA DO CARMO CALADO Matrícula: 10/709.252-5	Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas da Gerência de Vigilância de Doenças Agudas da Superintendência de Vigilância Epi- demiológica.			
PATRICIA DO NASCIMENTO Matrícula: 1428402	Núcleo de Vigilância de Arboviroses da Gerência de Vigilância de Doenças Agudas da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.			
LUANA DOS PASSOS GOMES Matrícula: 10/710.619-8	Núcleo de Vigilância de Síndrome Gripal da Gerência de Vigilância de Doenças Agudas da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.			
ADRIANA CARLA FEQUES CARVALHO DE OLIVEIRA Matrícula: 10/709.028-5	Gerência de Vigilância de Óbitos da Superintendência de Vigilância Epi- demiológica.			
WALTER VIEIRA Matrícula: 705876	Comitê Gestor de Vigilância e Análise do Óbito Materno, Infantil e Fetal da Gerência de Vigilância de Óbitos da Superintendência de Vigilância Epi- demiológica.			
ISABEL CRISTINA PEREIRA MENDONÇA RODRIGUES Matrícula: 24/720.625-3	Núcleo de Dados Vitais da Gerência de Vigilância de Óbitos da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.			
LIGIA MARIA COELHO DOMINGOS Matrícula: 24/722.850-2	Gerência de Vigilância das Doenças Crônicas da Superintendência de Vig- ilância Epidemiológica.			
MÁRCIA DE OLIVEIRA MUNIZ LEAL Matrícula: 24/721.003-2	Núcleo de Vigilância da Tuberculose da Gerência de Vigilância das Doen- ças Crônicas da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.			
MARIA JOSÉ DA FONSECA NUNES Matrícula:10/690.453-6	Núcleo de Vigilância da Hanseníase da Gerência de Vigilância das Doen- ças Crônicas da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.			
HERALDO ALVES MAIA Matrícula:1426934	Núcleo de Vigilância de DST/HIV- AIDS e Hepatites virais da Gerência de Vigilância das Doenças Crônicas da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.			
ALESSANDRA MELLO DOS SANTOS DE PAULA Matrícula:24/721.180-8	Gerência de Imunização da Superin- tendência de Vigilância Epidemio- lógica.			



Matrice - 1 - 4 0 7 00000 4	Núcleo de Distribuição de Imunobi-
Matrícula:10/700888-1	ológicos da Gerência de Imunização
	da Superintendência de Vigilância
	Epidemiológica.
LEONARDO PINTO VASCONCELOS	Núcleo de Vigilância das Doenças
Matrícula:10/704.645-1	Imunopreviníveis da Gerência de
	Imunização da Superintendência de
	Vigilância Epidemiológica.
GILBERTO FERNANDES DE ARAUJO	Gerência de Unidades de Vigilância
Matrícula:1427612	Epidemiológica da Superintendência
LUIZ CESAR BARBOSA MAIA	de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE´s da URG Uni-
Matrícula: 1428334	dades Particulares da Gerência de
matricula. 1420004	Unidades de Vigilância Epidemio-
	lógica da Superintendência de Vig-
	ilância Epidemiológica.
SANDRA DIAS DE FREITAS NASCI-	Supervisora de UVE´s da URG Cen-
MENTO	tro II da Gerência de Unidades de
Matrícula: 10/695.716-1	Vigilância Epidemiológica da Super-
	intendência de Vigilância Epidemio-
	lógica.
CLAUDIA PAULINO DE FREITAS AMÉ-	Supervisora de UVE´s da URG
RICO	Comendador Soares da Gerência de
Matrícula: 10/700865-9	Unidades de Vigilância Epidemio-
	lógica da Superintendência de Vig- ilância Epidemiológica.
AGAMENON MARTINS JUNIOR	Supervisor de UVE´s da URG Posse
Matrícula: 1427423	da Gerência de Unidades de Vig-
Matricula. 1421425	ilância Epidemiológica da Superin-
	tendência de Vigilância Epidemio-
	lógica.
SILVANA OLIVEIRA	Supervisora de UVE´s da URG Aus-
NASCIMENTO Matrícula: 10/695.727- 8	tin da Gerência de Unidades de Vig-
	ilância Epidemiológica da Superin-
	tendência de Vigilância Epidemio-
	lógica.
PAULO FERNANDO CABRAL DE SOUZA	Supervisor de UVE´s da URG Vila
Matrícula: 1431124	de Cava da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Su-
	de vigilariola Epiderillologica da od
	perintendência de Vigilância Epi-
	perintendência de Vigilância Epi- demiológica.
WILLIAM NASCIMENTO DIAS	demiológica.
WILLIAM NASCIMENTO DIAS Matrícula: 515691	demiológica. Supervisor de UVE´s da URG Mi-
	demiológica. Supervisor de UVE´s da URG Mi- guel Couto da Gerência de Uni-
Matrícula: 515691	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.
Matrícula: 515691 MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG
Matrícula: 515691 MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de
Matrícula: 515691 MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemio-
Matrícula: 515691 MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vig-
Matrícula: 515691 MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica Epidemiológica.
Matrícula: 515691 MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vig-
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica de UVE 's da URG Tin-
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA	demiológica. Supervisor de UVE´s da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE´s da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica de Supervisora de UVE´s da URG Tinguá da Gerência de Unidades de
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA	demiológica. Supervisor de UVE´s da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE´s da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisora de UVE´s da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Super-
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA Matrícula: 1428285 JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO MAR-	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisora de UVE 's da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica. Supervisora de UVE's da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Gerência de Promoção da Saúde da
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA Matrícula: 1428285 JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO MAR- GARIDA	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Supervisora de UVE 's da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Gerência de Promoção da Saúde da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA Matrícula: 1428285 JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO MAR- GARIDA	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisora de UVE 's da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica. Supervisora de UVE s da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Gerência de Promoção da Saúde da
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA Matrícula: 1428285 JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO MAR- GARIDA	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Supervisora de UVE 's da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Gerência de Promoção da Saúde da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA Matrícula: 1428285 JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO MAR- GARIDA	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Supervisora de UVE 's da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Gerência de Promoção da Saúde da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA Matrícula: 1428285 JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO MAR- GARIDA Matrícula: SIAPE 051.601-7	demiológica. Supervisor de UVE 's da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE 's da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica de UVE 's da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Gerência de Promoção da Saúde da Superintendência de Vigilância Epidemiológica.
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA Matrícula: 1428285 JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO MAR- GARIDA Matrícula: SIAPE 051.601-7 SHEILA CRISTINA B. DE ALBURQUER-	demiológica. Supervisor de UVE´s da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE´s da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisora de UVE´s da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Gerência de Promoção da Saúde da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Núcleo de Tabagismo, Álcool e Outras Drogas da Gerência de Promoção da Superintencia de Vigilância Epidemiológica.
MARCIO VASCONCELOS DOMINGUES Matrícula: 1432567 ANGELA CRISTINA DE SOUZA BATALHA Matrícula: 1428285 JOSÉ DO CARMO NASCIMENTO MAR- GARIDA Matrícula: SIAPE 051.601-7 SHEILA CRISTINA B. DE ALBURQUER- QUE	demiológica. Supervisor de UVE´s da URG Miguel Couto da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisor de UVE´s da URG Cabuçu e Km 32 da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Supervisora de UVE´s da URG Tinguá da Gerência de Unidades de Vigilância Epidemiológica da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Gerência de Promoção da Saúde da Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Múcleo de Tabagismo, Álcool e Outras Drogas da Gerência de

ISAURA MARIA BERNARDO	Núcleo de Prevenção à Violência,
Matrícula 24/720.727-7	Acidentes e Estímulo à Cultura da
	Paz da Gerência de Promoção da
	Saúde da Superintendência de Vig-
ELINETE MUNEO DE OLIVEIDA DOMO	ilância Epidemiológica.
ELINETE NUNES DE OLIVEIRA PRIMO GALDINO	Gerência de Informação, Educação e Comunicação da Superintendência
Matrícula SIAPE 143.070-2	de Vigilância Epidemiológica.
Matricula SIAFE 145.070-2	de vigilaricia Epiderillologica.
BARBARA WANDERLEY VARELLA Matrícula: SIAPE 111.114-5	Gerência de Vigilância de Infecções Adquiridas em Estabelecimentos de
Matricula. SIAPE 111.114-3	Saúde da Superintendência de Vig-
	ilância Epidemiológica.
VANESSA CONCEIÇÃO PEREIRA BEZ-	Programa de Saúde do Trabalhador
ZOCO Matrícula 24/720.453-0	da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
Matricula 24/720.455-0	Saude.
ANA OLEM COARES DOS CANTOS	N/ L L D L L C L L C L
ANA CLEIA SOARES DOS SANTOS	Núcleo de Pessoal da Subsecretaria
Matrícula:10/695.597-5	de Vigilância em Saúde.
GABRIELA ALVES DA SILVA	Núcleo de Vigilância de Zoonoses
Matrícula:24/727.951-6	da Subsecretaria de Vigilância em
	Saúde.
CLAUDIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	Núcleo de Informação em Saúde da
Matrícula: 24/722.837-2	Subsecretaria de Vigilância em
	Saúde.
ADRIANA DE FREITAS PIMENTEL	Núcleo de Planejamento da Subsec-
Matrícula: 10/707.679-7	retaria de Vigilância em Saúde.
MARA DALILA EZEQUIEL	Supervisor Geral - URG VILA DE
Matrícula: 10/700.909-5	CAVA da Superintendência de Vig-
	ilância Ambiental da Subsecretaria
	de Vigilância em Saúde.
ALEXANDRE DA SILVA	Supervisor Geral - URG COMEN-
Matrícula:1 1428023	DADOR SOARES da Superin-
	tendência de Vigilância Ambiental da
	Subsecretaria de Vigilância em
DIRLEY BARBOSA LICURCI	Saúde. Supervisor Geral - URG CENTRO I
Matrícula:1429136	da Superintendência de Vigilância
Mati 10dia: 1423100	Ambiental da Subsecretaria de Vig-
	ilância em Saúde.
FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO	Supervisor Geral - URG KM 32 da
Matrícula:512608	Superintendência de Vigilância Am-
	biental da Subsecretaria de Vig-
	ilância em Saúde.
HOSMANY SANTOS BANDEIRA	Supervisor Geral - URG CENTRO
Matrícula:107008865	Il da Superintendência de Vigilância
	Ambiental da Subsecretaria de Vig-
	ilância em Saúde.
JOEL DIAS FERREIRA FILHO	Supervisor Geral - URG TINGUÁ
Matrícula:1428719	da Superintendência de Vigilância
	Ambiental da Subsecretaria de Vig- ilância em Saúde.
JUCIARA PEREIRA DE ARAUJO	Supervisor Geral - AUSTIN da Su-
Matrícula:10/700808964	perintendência de Vigilância Ambi-
	ental da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LUCIANO ROGERIO PINHEIRO DE	Supervisor Geral - URG POSSE da
OLIVEIRA	Superintendência de Vigilância Am-
Matrícula: 1429359	biental da Subsecretaria de Vig-
Watifedia. 1429555	ilância em Saúde.
RUBENS FERNANDES DA SILVA Matrícula: 1428973	ilância em Saúde. Supervisor Geral - URG CABUÇU da Superintendência de Vigilância



	Ambiental da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
RUI MARQUES SOARES FILHO	Supervisor Geral - MIGUEL
Matrícula: 1430037	COUTO da Superintendência de
Matricula. 1430037	·
	Vigilância Ambiental da Subsecre-
,	taria de Vigilância em Saúde.
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BENTO	Assessor Especial da Superin-
Matrícula: 10/713.234-3	tendência de Vigilância Sanitária da
	Subsecretaria de Vigilância em
	Saúde.
CRISTIANE ROBEERTA TEODORO DOS	Coordenador de Inovação Projetos,
SANTOS	Pesquisa e Educação Sanitária da
Matrícula: 10/707.530-2	Superintendência de Vigilância Sani-
Matilicala. 10/10/1300 E	tária da Subsecretaria de Vigilância
	em Saúde.
LUIZ GUILHERME WEYLL FIGUEIREDO	Coordenador de Fiscalização e Vig-
Matrícula: 10/688.973-7	ilância de Alimentos da Superin-
	tendência de Vigilância Sanitária da
	Subsecretaria de Vigilância em
	Saúde.
ELIANE NEVES LAMEIRO DE MIRANDA	Coordenador de Fiscalização e Vig-
Matrícula: 10/705.143-6	ilância Sanitária de Serviços e
	Produtos de Itens à Saúde da Su-
	perintendência de Vigilância Sani-
	tária da
	Subsecretaria de Vigilância em
,	Saúde.
CÁTIA RODRIGUES PEIXOTO	Coordenadora de Farmácia e Simi-
Matrícula: 35/717.659-7	lares da Superintendência de Vig-
	ilância Sanitária da Subsecretaria de
	Vigilância em Saúde.
GABRIEL AZEVEDO SILVA	Coordenador de Administração da
Matrícula: 24/721438-0	Superintendência de
Matricula. 24/121430-0	Vigilância Sanitária da Subsecretaria
	9
	de Vigilância em Saúde.
ALINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BO-	Agente de Inspeção Sanitária da Su-
TELHO	perintendência de Vigilância Sani-
Matrícula: 24/719.704-9	tária da Subsecretaria de Vigilância
	em Saúde.
ANIELLE MONTEIRO VETORRAZZO	Agente de Inspeção Sanitária da Su-
Matrícula: 24/719.639-7	perintendência de Vigilância Sani-
	tária da Subsecretaria de Vigilância
	em Saúde.
CARLOS ANTONIO PELODAN CORREA	Agente de Inspeção Sanitária da Su-
Matrícula: 24/722.872-9	
INVALLICUIA: 24/1// 5/7-9	perintendência de Vigilância Sani-
Mauricula: 24/122.012-9	perintendência de Vigilância Sani-
ı ıvlatı iculd: 24//22.8/2-9	tária da Subsecretaria de Vigilância
	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Su-
	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Su- perintendência de Vigilância Sani-
LORENA DA CUNHA VELLOSO	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Su- perintendência de Vigilância Sani- tária da Subsecretaria de Vigilância
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Su- perintendência de Vigilância Sani- tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Su- perintendência de Vigilância Sani- tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Su-
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária de Vigilância de Vigilância Sanitária de Vigilância Sanitá
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Su- perintendência de Vigilância Sani- tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Su-
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária de Vigilância de Vigilância Sanitária de Vigilância Sanitá
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Sudente de Inspeção Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância da Subsecretaria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4 SEMIA AMER SEOUD GAIO	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância da Subsecretaria de Vigilância canitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4 SEMIA AMER SEOUD GAIO	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância da Subsecretaria de Vigilância canitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4 SEMIA AMER SEOUD GAIO	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Sanitária da
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4 SEMIA AMER SEOUD GAIO Matrícula: 24/720.527-1	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4 SEMIA AMER SEOUD GAIO Matrícula: 24/720.527-1 THAYANE GONÇALVES BARRETO	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4 SEMIA AMER SEOUD GAIO Matrícula: 24/720.527-1	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Superintendênc
LORENA DA CUNHA VELLOSO Matrícula: 24/719.677-7 MAICRON TEIXEIRA DA SILVA Matrícula: 24/720.891-1 RENATA MARINS GUIMARAES Matrícula: 24/719.674-4 SEMIA AMER SEOUD GAIO Matrícula: 24/720.527-1 THAYANE GONÇALVES BARRETO	tária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Agente de Inspeção Sanitária da Superintendência de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 02265/2024

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEMSEG Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 031/CPL/2023, referente a Contratação de empresa especializada em Locação de Módulo Conteiner (tipo habitacional e sanitário) incluindo mobilização e desmobilização, instalações elétricas, hidráulicas, climatização, bem como manutenção preventiva e corretiva pra adequada utilização diária, afim de servir como base em projetos de segurança e ordem pública, nos bairros Centro, Austin, Miguel Couto, Comendador Soares e locais que venham necessitar conforme necessidades da (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto e mudança de matrícula da servidora Roberta de Souza Araújo, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ter a seguinte composição:

RONALDO RAMOS DE CARVALHO – MAT. N° 34/727.441-8 JEAN PHELIPE PIMENTEL DOS SANTOS – MAT. Nº 60/727.814-6 MARCELO DEMANI ARAÚJO – MAT: 60/718.157-1

SUPLENTE:

ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO - MAT. Nº 60/730.742-4

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de Abril de 2024.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

ld. 02266/2024



TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO Nº 003/SEMTMU/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

<u>CONSIDERANDO</u>, a notificação válida do ATO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO, em decorrência do vencimento da vida útil dos veículos que operam o modal, bem como, da inequívoca ciência quanto ao prazo para interposição de recurso, na égide do art. 27 da Lei nº 4.618/2016, garantindo, aos permissionários, o direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO: Que os permissionários, 1) SALVADOR THEOBALDO BARBOZA DA COSTA - Permissão № 025; 2) COSME LUIZ GOMES LOURENÇO - Permissão № 031; 3) ROBERTO MAURO CAVALCANTI DA COSTA - Permissão № 032; 4) WILLIAM MORAES DA FONSECA - Permissão № 037; 5) CRISTIANO BORGES DE SOUZA - Permissão № 041; 6) EVANDRO PEREIRA CORREA - Permissão № 106; 7) LEANDRO RAIMUNDO DOS SANTOS - permissionário - Permissão № 107;8) CLAUDIONOR GOMES DAS NEVES - Permissão № 140; 9) ALEX SANDRO GONÇALVES SANTOS - Permissão № 161; 10) LUIZ HENRIQUE SILVA GANDARA - Permissão № 171; 11) GENIVAL HONORATO DOS SANTOS - Permissão № 239; 12) FABIANO POVOA VLIESE LENHO - Permissão № 275, apesar de devidamente intimados, não apresentaram recurso contra ato de cassação, nem tão pouco providenciaram a substituição de seus veículos, na forma prescrita no § 3º, do art. 19 da Lei nº 4.618/2016;

RESOLVE: Com base no dispositivo legal previsto no § 3º, do art. 19 da Lei nº 4.618/2016, e, atendendo aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, <u>fica decidido pela aplicação definitiva da punição de cassação das permissões supramencionadas</u>, devendo referidos permissionários comparecerem nesta Secretaria de Transporte, em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta resolução, para retirada de selo dos veículos, bem como, recebimento de oficio para transformação de categoria para "particular", junto ao DETRAN/RJ.

Sem mais para o momento

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e

Mobilidade Urbana.

ld. 02267/2024

RESOLUÇÃO Nº 004/SEMTMU/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

<u>CONSIDERANDO</u>, o falecimento dos permissionários do Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar – STPCC, <u>JOSUÉ LOPES DA SILVA</u>, titular da permissão nº 160 e <u>JORGE JOSÉ VILLAR</u>, titular da permissão nº 197;

CONSIDERANDO, o que tenha ficado consignado no Processo Administrativo nº 2023/046819, notadamente, a decisão desta Secretaria de Transporte – SEMTMU, lançada às fls. 32-35, na qual nega o pleito de transferência *causa mortis* da outorga da permissão, por consequência, reconhecendo a extinção da permissão;

CONSIDERANDO, o r. Parecer PGM/PSP/LC nº 42/2023, lançado no supracitado administrativo, às fls. 36-41, cuja análise jurídica tenha corroborado com as razões e fundamentos que alicerçaram a supracitada decisão, notadamente, o reconhecimento da inconstitucionalidade do art. 17, § 2º da Lei Municipal nº 4.618/2016, que possibilitaria a transferência *causa mortis* da outorga da permissão;

<u>CONSIDERANDO</u>, que a transferência *causa mortis* da permissão do STPCC, sem a realização de processo licitatório, importa em violação aos princípios da impessoalidade, isonomia, competitividade, obrigatoriedade da licitação e eficiência, que regem a Administração Pública;

<u>CONSIDERANDO</u>, o caráter *intuitu personae* da outorga da permissão do STPCC, em caso de falecimento do titular da permissão, importa na extinção da permissão concedida pelo Poder Concedente;

RESOLVE: Diante do que se pode extrair do Processo Administrativo nº 2023/046819, adoto as razões para decidir em conformidade com os fundamentos legais lançados na própria decisão desta SEMTMU e no Parecer da i. PGM, acima mencionados, **para decidir, definitivamente, pela extinção** das permissões nº 160 e 197.

Sem mais para o momento.

Faço vista

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e

Mobilidade Urbana.

ld. 02268/2024

RESOLUÇÃO Nº 005/SEMTMU/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

<u>CONSIDERANDO</u>, o pedido formulado pelos permissionários <u>ANTÔNIO</u>
<u>DOS SANTOS RAMOS</u>, titular da permissão nº 002 e <u>WASHINGTON RE-ZENDE DOMINGOS</u>, titular da permissão nº 023, consignado nos TERMOS
<u>DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE – STPCC</u>, na cidade de Nova Iguaçu;

<u>CONSIDERANDO</u>, que a desistência na exploração da permissão outorgada não gerará direito de qualquer natureza, seja a qualquer título, inclusive, em nome de terceiros.

<u>RESOLVE</u>: Diante da declaração expressa nos TERMOS DE DESISTÊN-CIA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE – STPCC, <u>decido, definitivamente, pela extinção das permissões nº 002 e nº 023,</u> ante a desistência voluntária para exploração do serviço.

Sem mais para o momento.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Mobilidade Urbana.

ld. 02269/2024

RESOLUÇÃO Nº 006/SEMTMU/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.



 $\underline{\text{CONSIDERANDO}}$, o que tenha ficado determinado através da Resolução nº 007/SEMTMU/2023, de 18 de agosto de 2023.

<u>CONSIDERANDO</u>: que o permissionário, **LEANDRO ALVES DE MOURA** - Permissão № 114, apesar de devidamente advertido por força da supracitada resolução, não apresentou veículo em condições de atender as exigências da Lei nº 4.618/2016.

RESOLVE: com base no dispositivo legal previsto na Lei nº 4.618/2016 e nas determinações legais emanadas por Secretaria de Transporte, <u>fica decidido pela aplicação definitiva da punição de cassação da permissão supramencionada</u>, devendo referido permissionário comparecer, em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta resolução, para retirada de selo do veículo cadastrado, nesta Secretaria de Transporte, bem como, retirada de oficio para transformação de categoria para "particular", junto ao DETRAN/RJ.

Sem mais para o momento

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Mobilidade Urbana.

ld. 02270/2024

RESOLUÇÃO Nº 007/SEMTMU/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJsob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

 $\underline{\text{CONSIDERANDO}}$, o vencimento da vida útil dos veículos que operam o modal, com base no dispositivo legal previsto no § 3º, do art. 19 da Lei nº 4.618/2016.

CONSIDERANDO: Que os permissionários, CARLOS JOSE COSTA – Permissão № 006; JERÔNOMO CONCEIÇÃO DA SILVA – Permissão № 014; EDSON CALINOSK – Permissão № 038; ANTONIO CESAR PESSOA LOPES – Permissão № 068; GERALDO LUZIANO SILVINO - Permissão № 110; COSME SOUZA – Permissão № 190; DIEGO JUNIOR DA SILVA E SILVA - Permissão № 214, até a presente data, não providenciaram a substituição de seus veículos, na forma prescrita no supracitado dispositivo legal;

RESOLVE: fica decidido pela aplicação definitiva da punição de cassação das permissões supramencionadas, devendo referidos permissionários comparecerem nesta Secretaria de Transporte, em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta resolução, para retirada de selo dos veículos, bem como, recebimento de oficio para transformação de categoria para "particular", junto ao DETRAN/RJ.

Sem mais para o momento

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Mobilidade Urbana.

ld. 02271/2024

RESOLUÇÃO Nº 008/SEMTMU/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o que tenha ficado determinado nos autos do processo administrativa nº 2023/039995.

CONSIDERANDO: Que os permissionários, LUIZ CARLOS CRUZ ALVES — Permissão № 044; MARIA FERNANDA BISPO DA SILVA ALVES — Permissão № 050; MARCOS AURÉLIO TORRES FERREIRA — Permissão № 053; RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA — Permissão № 065; EDNILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA — Permissão № 118; EDSON GOMES VERAS — Permissão № 157; MIGUEL ALVES RIBEIRO — Permissão № 198; WESCLEY SILVA TEIXEIRA — Permissão № 249; EDUARDO DA SILVA ARAUJO — Permissão № 312, se encontram com suas permissões suspensas, por força da Resolução SEMTMU № 002 de 27 de março de 2023, bem como, da notificação de intimação acerca da falta de regulamentação/vistoria anual obrigatória do veículo para operar o modal, publicada em 25 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, a ausência de comparecimento nesta Secretaria de Transporte para sanar as pendencias relacionadas à regulamentação do veículo, bem como, o longo período sem operar o serviço no município, é causa de expressa cassação da permissão do STPCC.

RESOLVE: diante ao exposto, <u>fica decidido pela aplicação definitiva da punição de cassação das permissões supramencionadas</u>, devendo referidos permissionários comparecerem nesta Secretaria de Transporte, em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta resolução, para retirada de selo dos veículos, bem como, recebimento de oficio para transformação de categoria para "particular", junto ao DETRAN/RJ.

Sem mais para o momento

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito
e Mobilidade Urbana.

ld. 02272/2024

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE ERRATA E NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **069/CPL/22**PROCESSO: 2021/016.240
REQUISITANTE SEMAM

EDITAL A PARTIR DE: 12/04/2024 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS ENTREGA DA PROPOSTA: 29/04/2024 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPÉCIALIZADA PARA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVEN-TIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINÁ-RIOS E IMPLEMENTOS DA SEMAM, CUMULADO



COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS CARACTERIZADA POR: SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL, SERVIÇOS DE FUNILARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SMDC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: TIPO:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO:

SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924,

horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES:

O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.compras.gov.br ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 09/04/2024

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 02273/2024

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PRE-ÇOS ENVELOPE № 4

LICITAÇÃO Nº PROCESSO: REQUISITANTE OBJETO:

070/CPL/23 2023/234.191 SEMUG/ASCOM

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE PUBLICIDADE, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DE-MANDAS DESTA PREFEITURA, ENGLOBANDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISAS, CON-CEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODU-ÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, CON-TROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADES AOS VEÍCU-LOS DE DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, REA-LIZADOS COM ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, RE-GIONAL, ESTADUAL NACIONAL PARA A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, COM BASE NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, a Subcomissão Técnica da Assessoria de Comunicação – ASCOM da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, procedeu a análise técnica nos envelopes de Proposta de Preços, das empresas **01**

- AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA e 02 - PC NUNES PU-BLICIDADE E PROPAGANDA ME. Onde, após a referida análise, as Licitantes obtiveram a seguinte ordem de classificação com pontuação final:

1ª CLASSIFICADA - 01 - AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA - 74,89 pontos;

2ª CLASSIFICADA - 02 – PC NUNES PUBLICIDADE E PROPAGANDA ME – 59,59 pontos.

Desta forma, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia 17 DE ABRIL DE 2024 ÀS 17:00 HORAS.

Quaisquer esclarecimentos poderão, ser obtidos através do telefone (21) 2666-4924, na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 — Centro, Nova Iguaçu/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, ou ainda, através do email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link Portal da Transparência / Licitação todas as Modalidades / ano 2023.

Nova Iguaçu, 09 de Abril de 2024

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 02274/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos por meio de emendas parlamentares destinadas à Assistência Social via sistema SIGTV, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 02 de abril de 2024, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social:

Considerando a previsão do artigo 20 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania;

Considerando a destinação de recursos por meio de emendas parlamentares, via sistema SIGTV do governo federal, às unidades beneficiárias públicas/privadas do Município de Nova Iguaçu. **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar a destinação de recursos por meio das emendas parlamentares via sistema SIGTV do governo federal às unidades beneficiárias indicadas no ANEXO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.



ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social ANEXO

Unidade Benefi- ciária	Ano	Emenda nº	Programação nº	GND	Valor	Ação
ASSO- CIAÇÃO CULTU-						
RAL KM 32	2024	202440260004	3303500202400002	3 - Custeio	200.000,0 0	219G

ld. 02275/2024

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
029/2024	THAMARA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR II
040/2024	GLAUCE GITAHY RODRIGUES	PROFESSOR II
044/2024	ROSÂNGELA BEZERRA DOS REIS LIMA	PROFESSOR II
055/2024	CLAUDIO APRIGIO DA SILVA	PROFESSOR II
056/2024	HOSANA RAQUEL DE SENA MINIEIRO SILVA	PROFESSOR II
059/2024	CAROLINE MORAES RODRIGUES	PROFESSOR II
060/2024	CINTHIA NUNES DOS SANTOS RI- BEIRO DE FREITAS	PROFESSOR II
061/2024	NÁDIA TERENA DE MENEZES ALVES	PROFESSOR II
062/2024	NATALIA DE JESUS ABREU	PROFESSOR II
063/2024	PATRICIA DE ASSUMPÇÃO COSTA	PROFESSOR II
064/2024	VIVIAN DA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/03/2024, com término em 17/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02276/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
070/2024	HENRIETE DA SILVA VITORIO	PROFES- SOR II
076/2024	SINARA GOMES MOURA	PROFES- SOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2024, com término em 20/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02277/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
		PROFESSOR
065/2024	JOSÉ LUIZ PEREIRA PIRES	I – GEOGRA-
		FIA

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 21/03/2024, com término em 20/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.9

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02278/2024



EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CON- TRA- TADO	CARGO
061/2024	18/03/2024	25/03/2024	NÁDIA TERENA DE ME- NEZES ALVES	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 25/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02279/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRA- TADO	CARGO
065/2024	21/03/2024	01/04/2024	JOSÉ LUIZ PEREIRA PIRES	PROFES- SOR I – GEOGRA- FIA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02280/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
27/2023	JENINE MARCELE EVARISTO RA-	PROFESSOR I - CI-
21/2023	IMUNDO	ÊNCIAS

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 28/03/2024, com término em 27/03/2025.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/03/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02281/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
33/2023	GERUSA GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR II
34/2023	LEIDIANE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR II
38/2023	SIMONE DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR II
40/2023	SOLANGE DE CASTRO ACCIOLY	PROFESSOR II
41/2023	FABIOLA BORGES DE CASTRO AVE- LINO	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 29/03/2024, com término em 28/03/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02282/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:



CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
31/2023	DAIANA CANDIDA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR II
32/2023	FABIANA TOMAZ DA SILVA	PROFESSOR II
35/2023	MARIA AMANDA FARIAS ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR II
39/2023	SIMONE ISAURA DA SILVA MATTOS	PROFESSOR II
42/2023	VANESSA AMORIM FLOR RODRIGUES	PROFESSOR II
48/2023	DANIELE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR II
53/2023	ROSANE FARIA DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 30/03/2024, com término em 29/03/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED $n^{\rm o}$ 02/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02283/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
23/2023	ISIS GOMES NEIVAS	PROFESSOR I – LÍN- GUA INGLESA
25/2023	KARLA FIGUEIREDO LIMA DA COSTA	PROFESSOR I – CIÊN- CIAS
45/2023	JACQUELINE BASTOS DE OLI- VEIRA	PROFESSOR I – LÍN- GUA INGLESA

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 30/03/2024, com término em 29/03/2025.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02284/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
29/2023	NATHALLIA ALVES FERREIRA DOS	PROFESSOR I -
25/2025	SANTOS BAPTISTA	MATEMÁTICA

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 31/03/2024, com término em 30/03/2025.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02285/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	ONTRATO CONTRATADO	
52/2023	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 31/03/2024, com término em 30/03/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02286/2024



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
43/2023	HEVELLIN PAULA SOBRINHO DE LIMA VIEIRA	PROFESSOR II
51/2023	JAQUELINE DA SILVA CUNHA	PROFESSOR II
62/2023	LEILA BARBOSA FEIJÓ DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 02/04/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02287/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
55/2023	AMANDA DE OLIVEIRA DAS GRAÇAS	PROFESSOR II
57/2023	ANDREIA VILLAS BOAS DE MELLO OLIVEIRA	PROFESSOR II
59/2023	CÁTIA MARCOLINO DA SILVA DO VALE	PROFESSOR II
60/2023	FERNANDA ARAÚJO FERREIRA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 03/04/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02288/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
01/2022	RENATA DE CASTRO BELÉM	PROFESSOR II
07/2022	ANA CLAUDIA DA SILVA VIEIRA FÉLIX	PROFESSOR II
12/2022	ROZILDA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR II
13/2022	JOYCE SANTA CRUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
102/2022	RAFAELA LINO FERREIRA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 03/04/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02289/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
58/2023	BIANCA CRISTINA DE SOUZA PARDO	PROFESSOR II
63/2023	CAIO CÉSAR BELLONI DA COSTA	PROFESSOR II
65/2023	SUELI DA SILVA JUSTINO	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 04/04/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02290/2024



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
59/2023	JANE BRETA FERREIRA	PROFESSOR I - ARTES

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 04/04/2025.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02291/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
18/2022	ANALISSA MARQUES DA SILVA RODRI- GUES	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 04/04/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02292/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
20/2022	DANIELE DOS SANTOS CUNHA NEY	PROFESSOR II
21/2022	RAIANE MACENA BEZERRA CUSTÓDIO	PROFESSOR II
22/2022	VERÔNICA BAIA GUIMARÃES	PROFESSOR II
24/2022	VIVIANE ABREU MIGUEL	PROFESSOR II
25/2022	SANDRA PIRES DA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR II
26/2022	DIRCE GONÇALVES DE OLIVEIRA CARO- LINO	PROFESSOR II
27/2022	APARECIDA LÚCIA PINTO	PROFESSOR II
28/2022	ALINE FABIANA ABREU	PROFESSOR II
29/2022	CLAUDIA VIEIRA LIMA RIBEIRO	PROFESSOR II
31/2022	ANA JAQUELINE DE SOUZA VARGAS DA CRUZ	PROFESSOR II
32/2022	TELMA REGINA EMILIANO DE SOUZA	PROFESSOR II
109/2022	EMILENE FRAGA CAETANO DE OLI- VEIRA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a contar de 06/04/2024, com término em 05/04/2025.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02293/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	DATA INI- CIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DA DESISTÊN- CIA	CONTRATADO	CARGO
71/2023	20/04/2023	02/04/2024	DAYSE KATYANNE NU- NES DA SILVA	PRO- FES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 02/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02294/2024



EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	DATA INI- CIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
448/2022	18/08/2022	21/03/2024	SOLANGE MARIA DE OLI- VEIRA BIANCHINI	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 21/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02295/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	DATA INI- CIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
357/2022	20/05/2022	03/04/2024	LÍDIA CORRÊA DE MELO ALMEIDA	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 03/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02296/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	DATA INI- CIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
248/2022	28/04/2022	05/04/2024	ELAINE MENEZES LIMA	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 05/04/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02297/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal nº 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 02/2022;

Considerando o Ofício nº 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;

Considerando o não interesse, por parte do contratado, em renovar o Contrato e, consequentemente, em não assinar o Termo Aditivo; **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO POR NÃO INTERESSE EM RENOVAR O MESMO POR PARTE DO CONTRATADO, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	DATA INICIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DO ÚL- TIMO DIA TRA- BALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
54/2023	03/04/2023	02/04/2024	ALINE LIMA MO- REIRA	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão contratual, por não interesse, em renovar o contrato administrativo, por parte do contratado.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02298/2024



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
066/2024	ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO SAN- TOS	PROFESSOR II
069/2024	ELIANE BEATRIZ EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR II
071/2024	LIDENAY FREITAS DA COSTA ALVES DA SILVA	PROFESSOR II
072/2024	REGINA VIEIRA QUEIROZ BORGES	PROFESSOR II
075/2024	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2024, com término em 21/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02299/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
068/2024	CINTIA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA	PROFES- SOR II
077/2024	TANIA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	PROFES- SOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/03/2024, com término em 24/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02300/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
067/2024	ADRIANA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR I – LÍN- GUA PORTU- GUESA/ILPT
074/2024	ROBERTA MAGDALENA OREM	PROFESSOR I – MA- TEMÁTICA

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 22/03/2024, com término em 21/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.9

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02301/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/036.576

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os procedimentos adotados no processo administrativo nº 2024/036.576, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação POR DIS-PENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 39 do Decreto Municipal nº 12.997/2022, do processo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro de Vida e Assistência Médica para os estagiários, para atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais de Educação Infan-



til – EMEI's da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e para a Secretaria Municipal de Educação /SEMED, pelo período de 12 meses, perfazendo um total estimado de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) em favor da Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02302/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/048.229 CONTRATO: 035/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAB MIX CONCRETOS

LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LIGAÇÕES DOMICILIARES E CONTENÇÃO DE TALUDES NA RUA ARI SOARES E ADJACÊNCIAS NO BAIRRO CACUIA, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 350 (TREZENTOS E CIN-QUENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRI-

VALOR: R\$ 3.101.085,28 (TRÊS MILHÕES, CENTO E UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 01567/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/048.229 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/CPL/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDICÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI

Subsecretária Municipal de Obras Públicas -SEMIF Designada na Portaria nº 048 de 01 de fevereiro de 2024

ld. 02303/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/CODENI/2024

PROCESSO: 156/CODENI/2024

CONTRATO Nº:003/CODENI/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGU-

AÇU – CODENI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR INSTALADO NA COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

CONTRATADA: A.D.O.R. ELEVADORES LTDA - CNPJ 08.843.020/0001-

36

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99

DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2024

OMITIDO DE 22/03/2024

DENIS ANDERSON VISNADI

PRESIDENTE – CODENI

ld. 02304/2024